



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

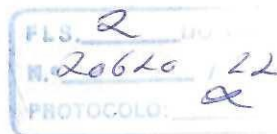
Estado de São Paulo

SETRAN - Secretaria de Trânsito

Ofício Setran 16.1.3 Nº 132/2022 MRM/msc

Em 19 de outubro de 2022.

À
SETRAN 16
Sr. Secretário,



ASSUNTO: Manutenção da Máquina de Pintura

Tendo em vista o disposto no art.25, inciso I, da Lei 8666/93, sirvo-me do presente para solicitar a manutenção da Máquina de Sinalização Viária - modelo ITH 2/100 série 551/2014, **orçamento anexo**, haja vista sua vital importância para execução de serviços de sinalização horizontal, não só na implantação da sinalização, mas também na conservação da que já existente, tais como: faixas seccionadas, de pedestres, de estacionamento, de aproximação, de retenção, ciclovias, lombadas, pontos de táxi, transporte escolar etc.

Quanto a razão da escolha do fornecedor e/ou executante, esclarecemos que a Indústria Técnica Hilário Ltda é fabricante exclusiva dos equipamentos de sinalização viária de pintura a frio da marca **HILÁRIO**, assim detendo exclusividade na manutenção, comercialização, reforma, reposição de peças e acessórios, de forma a corroborar com o acima mencionado, bem como o exigido na lei, anexamos ao presente, cópia do atestado de exclusividade.

Cumpre mencionar que o atestado ora juntado, foi emitido por sindicato interestadual da indústria, posto que a empresa é quem fabrica e comercializa seus próprios equipamentos, não cedendo o direito de comercialização de seus produtos, tampouco a comercialização das peças por ela fabricada.

Assim sendo, este é o único que comercializa os equipamentos necessários a manutenção das máquinas de pintura adquiridas pela edilidade.

A justificativa de preço só pode ser verificada por meio de notas de peças e serviços fornecidos a outras prefeituras ou órgãos, segue anexa Planilha mencionando as Notas Fiscais de referência e cópias das Notas Fiscais de Serviços e Materiais, da Prefeitura do Município de Barretos, Município de Várzea Grande, Município de Hortolândia, Município de Itabuna, Município de Três Corações, Município de Sorriso, Município de Mafra, Prefeitura Municipal de Leme, Município de Atibaia, Portonave S/A Terminais Portuários de Navegantes visando demonstrar a razoabilidade do valor orçado.

Portanto solicito a contratação do serviço de manutenção da máquina de pintura com a maior brevidade possível, visto a redução de mais de 50% da capacidade de atendimento das demandas solicitadas.


Eng.ª Michele Rezende de Mesquita
Diretora da Divisão de Planejamento
e Engenharia de Tráfego
SETRAN-16.1.3



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRÂNSITO

PROJ.	20620	22
FLS.	109	
up		
7.		

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer exarado pela I. Procuradoria Consultiva do Município no processo administrativo nº 20620/22. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para manutenção da máquina de pintura viária pela empresa INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA CNPJ 53.524.443/0001-48, no valor total de R\$ 117.462,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais) sendo R\$ 61.082,00 (sessenta e um mil e oitenta e dois centavos) de materiais e R\$ 56.380,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta reais) de serviços, nos termos do artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Em, 10 de maio de 2.023.

JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO
Secretário de trânsito